

**Ofício Legislativo: 14 / 2024**

Iguatemi - MS, 11 de Junho de 2024

**EXMA. SENHORA:  
BIATRIZ GOULART DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
IGUATEMI/MS**

**Assunto: Retomar a escala de plantões das farmácias instaladas neste município.**

Senhora Secretária,

**Cumprimentando Vossa Excelência, venho através do presente Ofício, requerer em nome da população Iguatemiense, Retomar a escala de plantões das farmácias do nosso município, conforme era realizado antes da alteração da Lei nº 2.176/2019 pela Lei nº 2.450/2023, de forma que apenas um estabelecimento permaneça em funcionamento durante o horário de plantão.**

### **Justificativa**

O pedido ora formulado vem de encontro aos anseios da maioria dos estabelecimentos farmacêuticos instalados no Município, conforme o abaixo-assinado em anexo, os quais relatam que após a alteração da Lei Municipal nº 2.176/2019 através da Lei nº 2.450/2023, permitindo-se que todas farmácias pudessem funcionar em qualquer dia e horário, sem limitações ou rodízio, se tornou inviável para o estabelecimento de plantão cumpri-lo, considerando que outras farmácias permanecem abertas neste mesmo horário, e se tratando de um município pequeno e com pouca clientela nos horários noturnos e finais de semana, nos quais apenas uma farmácia ficava aberta, a relação custo-benefício se tornou bastante desvantajosa quando a plantonista concorre com os demais estabelecimentos que abrem apenas nos melhores horários de plantão, fechando as portas a partir das 20h/21h, enquanto a plantonista devem garantir atendimento o resto da noite, fato que tem desmotivado alguns estabelecimentos a requererem a sua saída da escala de plantão.

Certa de contar com a vossa atenção, renovo protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,





11 de Junho de 2024

Rosicleia da Silva Caprioli  
Vereador(a) - UNIÃO BRASIL



DOC: 1718096763